



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Auditoria

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – RANAT 2024

1 - DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE		
CNPJ: 10.598.957/0001-35		
SIGLA: INEA	UG: 243200	
NATUREZA JURÍDICA: AUTARQUIA	VINCULAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS	
ENDEREÇO: Avenida Venezuela Nº 110 - 2º andar	CEP: : 20.081-312	
TELEFONE: (21) 2332-4638- 4640	EMAIL: auditoria@inea.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: http://www.inea.rj.gov.br/		

FUNDO ESPECIAL: FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS		
CNPJ: 13.781.452/0001-08		
SIGLA: FUNDRIHI	UG: 246300	

NATUREZA JURÍDICA: FUNDO	VINCULAÇÃO: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA
ENDEREÇO: Avenida Venezuela Nº 110 - 2º andar	CEP: 20.081-312
TELEFONE: (21) 2332-4638-4640	EMAIL: auditoria@inea.rj.gov.br
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: http://www.inea.rj.gov.br/	

2 - INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RANAT apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT e a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício de 2024, em observância ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, aos Artigos 7º, 8º e 9º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020 (42537160) e da INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 52 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 (63175820) e os ART. 8º da RESOLUÇÃO CGE N.º53 DE 09 DE MARÇO DE 2020 (84743397)..

O Relatório foi elaborado com base nas informações registradas nos controles desta Unidade Setorial de Controle Interno e está organizado **em oito seções** onde após a introdução estão descritos por meios de quadros demonstrativos os quantitativos de trabalhos de auditoria interna incluindo aqueles sem previsão no PLANAT bem como a descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da UCI e na realização das auditorias e por fim considerações finais.

3 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA;

Durante o exercício de 2024 a auditoria do INEA procurou organizar os seus trabalhos de acordo com o PLANAT (65624813) elaborado pelo auditor e de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 52 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 PRIORIZA TEMAS RELEVANTES PARA SEREM REALIZADOS PELAS UNIDADES DE CONTROLE INTERNO - UCI NO EXERCÍCIO DE 2024 e propostas apresentadas pela CGE no despacho SEI.68329368 onde apresentamos os trabalhos realizados,

3.1 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA - INEA

Item	Tipo de Atividade	Objetivo	STATUS
1	Prestação de contas Anual de Gestão 2023	Analisa o cumprimento da Deliberação e emitir relatório com base no Modelo 3A, previsto na Delib.TCE nº 278/2017.	CONCLUÍDO: Enviada para a CGE conforme processo de número SEI-070002/002754/2024.

2	Prestação de contas de Bens patrimoniais e almoxarifado - 2023	Analizar o cumprimento da Deliberação e emitir relatório.	CONCLUÍDO: Foi analisado o processo de número SEI-070002/021073/2023
3	Prestação de contas de descentralização-Concedidas/Recebidas	Analizar e emitir parecer sobre as prestações de contas enviadas para a auditoria	CONCLUÍDO: Foram analisadas 8 descentralizações de Créditos concedidas pelo INEA referente o exercício de 2023 e prestado contas em 2024. Em 2023 o INEA não recebeu nenhuma descentralização, portanto não teve prestação de contas em 2024 de descentralização de crédito recebida,
4	Prestação de contas de descentralização/Prestação de Contas de Recursos do Fecam - Orçamentário Obs: A partir do ano de 2021 os recursos do Fecam passaram a constar do orçamento do Inea.	Analizar e emitir parecer sobre as prestações de contas enviadas para auditoria	CONCLUÍDO: Foram analisadas em 2024, 32 processos de Prestações de Contas de Recursos Orçamentários do Fecam referente o exercício 2023.
5	Relatório sobre prestação de contas de adiantamento	Emissão Parecer e relatório a depender de cada caso	CONCLUÍDO: Durante o exercício de 2024 foram analisados 07 processos de prestações de contas que foram encaminhados pela Diretoria Financeira para Auditoria para Análise.
6	Processo de superávit Financeiro	Analizar o emitir relatório acerca da disponibilidade de supravit financeiro	CONCLUÍDO: Foram analisados 2 processos de superávit financeiro no exercício de 2024. Sendo eles SEI-070002/009248/2024, SEI-070002/007973/2024

7	Demandas do Tribunal de Contas - TCE	<p>Receber Ofícios, Analisar e Enviar</p> <p>Obs: A Auditoria recebe e acompanha as respostas dos ofícios recebidos pelo presidente.</p>	<p>PARCIALMENTE CONCLUÍDO:</p> <p>A Auditoria realizou o acompanhamento de demandas do Tribunal de Contas no exercício (VIDE ITEM 5.1).</p>
8	Emissão de Nota Técnica	<p>Analizar e emitir Nota Técnica com base na Resol. Conj.SEFAZ/SEPLAG/SECC Nº XX de 15/01/2021.</p>	<p>CONCLUÍDO:</p> <p>Em 2024 foram analisados 03 processos de solicitações de nota técnica contendo solicitações de RP'S. Sendo eles:</p> <p>SEI-070002/002909/2024;</p> <p>SEI-070002/001824/2024 e</p> <p>:SEI-070002/001517/2024.</p>
9	Acompanhamento das Tomadas de Contas	<p>Acompanhar e Analisar o cumprimento da Deliberação</p>	<p>CONCLUÍDO:</p> <p>Não foram realizadas Tomadas de contas no exercício de 2024.</p>
10	Demandas da Controladoria Geral do estado - CGE	<p>Acompanhar as demandas da Controladoria Geral do Estado conforme legislação Vigente</p>	<p>PARCIALMENTE CONCLUÍDO:</p> <p>Foram recebidos 12 Ofícios pelo SEI referente demandas da CGE no exercício 2024 (VIDE ITEM 5.2).</p>
11	PLANAT-Plano Anual de Auditoria-2024	<p>Acompanhamento da Execução Orçamentária de Programas de Trabalho e executar atividades previstas no Planat.</p>	<p>CONCLUÍDO:</p> <p>Eleaboramos no processo SEI-070002/019771/2023 PLANAT de INEA e do FUNDRHI referente o exercício de 2024.</p>

12	RANAT - Relatório Anual de Auditoria-2023	Executar relatório das atividades previstas no Planat.	<p>CONCLUÍDO:</p> <p>Executamos as atividades previstas no PLANAT/2023 (43600103) e recebemos ainda em 01/11/2023 o processo SEI-070002/014543/2021 (em anexo) referente ao PLANAT/RANAT de INEA e do FUNDRHI do exercício de 2022 com algumas sugestões que foram observados no exercício de 2023 conforme item 4 deste relatório.</p>
13	Auditoria de desempenho em ação de governo a ser definida em 2024 constante do anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024;	Acompanhar e analisar os temas definidos como relevantes para serem priorizados pelas UCI no exercício de 2024, de acordo com o ART 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 52, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 sem prejuízo de outros;	<p>PARCIALMENTE CONCLUÍDO:</p> <p>Visando o acompanhamento do desempenho da ação de governo em 2024 realizamos a abertura do processo SEI-070002/016183/2023 e de acordo com a informação obtida junto a ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DO INEA e ainda conforme Resolução SEPLAG Nº 335 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 (86869337), o recolhimento das metas físicas do PPA 2024, em caráter excepcional, será anual, ou seja, só disporemos das informações necessárias para responder a solicitação (82168004) em janeiro de 2025.</p>
14	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023;	Acompanhar e analisar os temas definidos como relevantes para serem priorizados pelas UCI no exercício de 2024, de acordo com o ART 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 52, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 sem prejuízo de outros;	<p>CONCLUÍDO:</p> <p>Durante o exercício de 2024 foi aberto o processo SEI-070002/008777/2024 de Auditoria de monitoramento de Conta Contábil Bens Móveis - 123100000 com o objetivo de validar os saldos contábeis e de modo assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira do Órgão ou Entidade.</p>

			CONCLUÍDO: Durante o exercício de 2024 foi aberto o processo SEI-070002/013137/2024 com o objetivo de verificar a conformidade do recolhimento das multas originadas que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022. Foi verificado junto aos setores do INEA que o órgão não efetuou nenhum recolhimento de Multa de acordo com a RESOLUÇÃO CGE nº 149 de 04 de julho de 2022.
16	Verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização, em consonância com o Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ nº 105.047-7/2019;	Acompanhar e analisar os temas definidos como relevantes para serem priorizados pelas UCI no exercício de 2024, de acordo com o ART 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 52, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 sem prejuízo de outros	CONCLUÍDO: O INEA Realizou a tramitação do processo SEI_070002_005048_2021 que tratou da CONTABILIZAÇÃO DOS GASTOS COM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, onde foi realizada a oitiva dos gestores de contratos através da CI INEA/COOEXEC SEI Nº32 (17660194) e o Serviço de Contabilidade - SERVCONB analisou e consolidou as respostas na manifestação proferida no documento SEI n. 23236440, concluindo não haver contratos em vigor que se enquadrem na classificação, entendendo, salvo melhor juízo, o cumprimento do disposto no art. 18, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, não ocorrendo inconsistências nos Relatórios de Gestão Fiscal para fins de verificação da despesa total com pessoal.

			CONCLUÍDO: A auditoria interna do INEA por meio do processo SEI-070002/015995/2023 relacionado em anexo encaminhou a presente demanda ao setor responsável que respondeu conforme Documento SEI-59687292 e 88976553 informando que : <ul style="list-style-type: none"> • O documento do PEDTIC do Inea/Seas referentes aos anos de 2023 e 2024 conforme abaixo: • Os links para acesso ao documento publicado no Portal do Inea são: <ul style="list-style-type: none"> ◦ PEDTIC 2023. ◦ PEDTIC 2024 • Já o acesso aos documentos no Portal SETIC podem ser visualizados através dos links abaixo: <ul style="list-style-type: none"> ◦ PEDTIC 2023. ◦ PEDTIC 2024.
17	Acompanhamento das determinações contidas no Acordão Nº 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022, que determina medidas a serem adotadas por órgãos que não submeteram o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao Proderj e da necessidade de aprimoramento dos atos preparatórios às contratações de tecnologia da informação	Acompanhar e analisar os temas definidos como relevantes para serem priorizados pelas UCI no exercício de 2024, de acordo com o ART 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 52, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 sem prejuízo de outros	

3.2 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA - FUNDRHI

Item	Tipo de Atividade	Objetivo	STATUS
1	Prestação de contas Anual de Gestão-2023	Analisa o cumprimento da Deliberação e emitir relatório com base no Modelo 3A, previsto na Delib.TCE nº 278/2017.	CONCLUÍDO: Enviada para a CGE conforme processo SEI-070002/002755/2024
2	Prestação de contas das delegatarias	Analisa e emitir parecer sobre as prestações de contas enviadas pelas delegatarias	CONCLUÍDO: Foram analisadas 3 Processos de Prestações de contas enviadas pelas delegatarias.

3	Prestação de contas de descentralização de créditos concedidos.	Analizar e emitir parecer sobre as prestações de contas enviadas para a auditoria	CONCLUÍDO: Não foram realizadas/concedidas descentralizações de crédito pelo FUNDRHI em 2023.
4	Relatório sobre prestação de contas de adiantamento	Emissão Parecer e relatório a depender de cada caso	CONCLUÍDO: Não foram concedidos adiantamentos com recursos do FUNDRHI em 2024.
5	Processo de superávit Financeiro	Analisa o emitir relatório acerca da disponibilidade de supravit financeiro	CONCLUÍDO: Foi analisado processo de solicitação de recursos de superávit financeiro do FUNDRHI, conforme processo SEI-070002/004712/2024
6	Demandas do Tribunal de Contas - TCE	Analise e Envio dos ofícios	CONCLUÍDO: Não foram recebidos ofícios referente o FUNDRHI.
7	Emissão de Nota Técnica	Obs: Em 2022 até o fechamento deste relatório estamos providenciando a Nota Técnica com base na Resol. Conj.SEFAZ/SEPLAG/SECC Nº 37 de 15/01/2021.	CONCLUÍDO: Foi analisados os processos 01 contendo de solicitações de nota técnica solicitações de RP'S de acordo com base na Resol. Conj.SEFAZ/SEPLAG/SECC Nº 37 de 15/01/2021.
8	Acompanhamento das tomadas de contas	Acompanhar e Analisar o cumprimento da Deliberação	CONCLUÍDO: NÃO TEVE TOMADA DE CONTAS DO FUNDRHI.
9	Demandas da Controladoria Geral do estado - CGE	Acompanhar as demandas da Controladoria Geral do Estado conforme legislação Vigente	CONCLUÍDO: NÃO TEVE DEMANDA DA CGE EM ABERTA PARA O FUNDRHI.
10	PLANAT-Plano Anual de Auditoria-2024	Acompanhamento da Execução Orçamentária de Programas de Trabalho e executar atividades previstas no Planat.	CONCLUÍDO: Eleaboramos no processo PLANAT de INEA e do FUNDRHI referente o exercício de 2024.

			CONCLUÍDO: Executamos as atividades previstas no PLANAT/2023 (43600103) e recebemos ainda em 01/11/2023 o processo SEI-070002/014543/2021 (em anexo) referente ao PLANAT/RANAT de INEA e do FUNDRHI do exercício de 2022 com algumas sugestões que foram observados no exercício de 2023 conforme item 5.3 deste relatório.
11	RANAT - Relatório Anual de Auditoria-2023	Executar relatório das atividades previstas no Planat.	CONCLUÍDO: Foram enviados conforme registros anexados ao processo SEI-070002/009125/2023.
12	SIGFIS - E-TCE/RJ	Envio mensal das informações no banco de dados do SIGFIS, auxiliar e dar perfil para os usuários.	CONCLUÍDO: Foram enviados conforme registros anexados ao processo SEI-070002/009125/2023.
13	Avaliação do programa de investimento Pacto RJ, para os órgãos e entidades que executam o programa por meio de notas técnicas.	Acompanhar e Analisar o cumprimento do Decreto e da Instrução Normativa	CONCLUÍDO: O FUNDRHI não executou nenhum projeto em 2024 do programa de investimento PACTO-RJ. Todos os projetos forma executados pela UG.24300 - INEA
14	Auditória Contábil, com o objetivo de validar os saldos contábeis, de modo assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira do Órgão ou Entidade.	Analisar o cumprimento da Instrução Normativa	CONCLUIDO: O FUNDRHI não possui Bens Patrimoniais.

			PARCIALMENTE CONCLUÍDO: Visando o acompanhamento do desempenho da ação de governo em 2024 realizamos a abertura do processo SEI-070002/016183/2023 e de acordo com a informação obtida junto a ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DO INEA e ainda conforme Resolução SEPLAG Nº 335 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 (86869337), o recolhimento das metas físicas do PPA 2024, em caráter excepcional, será anual, ou seja, só disporemos das informações necessárias para responder a solicitação (82168004) em janeiro de 2025.
15	Auditoria de desempenho em ação de governo a ser definida em 2024 constante do anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024;	Acompanhar e analisar os temas definidos como relevantes para serem priorizados pelas UCI no exercício de 2024, de acordo com o ART 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 52, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 sem prejuízo de outros;	

4 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PLANAT

Durante o exercício de 2024 a auditoria do INEA procurou organizar os seus trabalhos de acordo com o PLANAT (65624813) elaborado pelo auditor e de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 52 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 PRIORIZA TEMAS RELEVANTES PARA SEREM REALIZADOS PELAS UNIDADES DE CONTROLE INTERNO - UCI NO EXERCÍCIO DE 2024 e propostas apresentadas pela CGE no despacho SEI.68329368 do Processo nº SEI-070002/019771/2023. Desta forma apresentamos abaixo os trabalhos realizados por esta unidade de controle Interno os trabalhos realizados **SEM PREVISÃO NO PLANAT**.

Item	Objeto	Motivação do trabalho	STATUS

			CONCLUÍDO A motivação do trabalho teve como objetivo verificar o estabelecido no Voto GC-7 – Relatório de Auditoria Governamental de conformidade referente ao Processo TCE-RJ n.º 102.481-1/20, onde a CGE encaminhou o processo SEI-320001/002060/2023 que trata do assunto que foi objeto do Termo de Ajuste de Gestão conforme informado por meio do despacho SEI. 58664441 e do ofício SEI-60171631 Explicação realizada no ranat de 2023 - SEI-58818353
4.1	Verificar cumprimento de Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GC-7 – Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ n.º 102.481-1/20.	O estabelecido no Voto GC-7 – Relatório de Auditoria Governamental de conformidade. Apreciação da legalidade da criação e do provimento de cargos em comissão. Determinações. Monitoramento futuro das ações.	CONCLUÍDO: A Motivação do trabalho de Auditoria realizado em 2023 teve como objetivo verificar o estabelecido no Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental de Acompanhamento - Ordinária. referente ao Processo TCE-RJ n.º 202.564-6/2022 onde por meio do processo SEI-070002/004954/2023 relacionado em anexo encaminhamos a presente demanda ao setor responsável que respondeu para a Auditoria sobre a adoção das medidas saneadoras dos indícios identificados, bem como as rotinas implementadas que mitiguem a possibilidade de continuidade dos pagamentos após o falecimento do servidor ou pensionista.
4.2	Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GC-5 –Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ n.º 202.564-6/2022.	O estabelecido no Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental de Acompanhamento - Ordinária. Acompanhar e informar sobre a adoção das medidas saneadoras dos indícios identificados, bem como implementem rotinas que mitiguem a possibilidade de continuidade dos pagamentos após o falecimento do servidor ou pensionista.	CONCLUÍDO: A Motivação do trabalho de Auditoria realizado em 2023 teve como objetivo verificar o estabelecido no Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental de Acompanhamento - Ordinária. referente ao Processo TCE-RJ n.º 202.564-6/2022 onde por meio do processo SEI-070002/004954/2023 relacionado em anexo encaminhamos a presente demanda ao setor responsável que respondeu para a Auditoria sobre a adoção das medidas saneadoras dos indícios identificados, bem como as rotinas implementadas que mitiguem a possibilidade de continuidade dos pagamentos após o falecimento do servidor ou pensionista conforme Documento SEI-59122502. Explicação realizada no ranat de 2023 - SEI-58818353

4.3	<p>Verificar a regularidade do controle das compensações de créditos inscritos em dívida ativa, com débitos oriundos de precatórios, em cumprimento da DETERMINAÇÃO do TCE-RJ, relativo ao item II do Voto RMN – Relatório de Auditoria Governamental – Auditoria de Conformidade Ordinária, referente ao Processo TCE-RJ n.^º 105.663-3/2017 – Acórdão n.^º 109968/2023-PLEN, relacionado ao Normativo Contábil que trata da compensação de dívida ativa com Precatórios: OFÍCIO CIRCULAR SUNOT/SUBCONT n^º 002/2019.</p>	<p>O estabelecido no Voto – Relatório de Auditoria Governamental - Conformidade - Ordinária</p>	<p>PARCIALMENTE CONCLUÍDO Encaminhamos o processo SEI-070002/016558/2024 de forma a verificar a regularidade da do controle das compensações. Estamos aguardando o levantamento do posicionamento da SERCONB</p>
-----	--	---	---

4.4	Monitoramento das Pendências no SIAUDI	Monitorar a execução das Recomendações colocadas no SIAUDI pela CGE/RJ	<p>PARCIALMENTE CONCLUÍDO:</p> <p>Durante o exercício 2023 foram tramitados internamento no INEA os processos: SEI-070002/001199/2023, SEI-070002/009009/2023, SEI-070002/008965/2023 visando o atendimento das Recomendações apensadas pela CGE-RJ no SIAUDI. As informações obtidas junto aos processos resultaram na Baixa de 10 pendências. Continuaremos monitorando o atendimento das RECOMENDAÇÕES pendentes no SIAUDI.</p>
4.5	Avaliação do programa de investimento Pacto RJ, para os órgãos e entidades que executam o programa, por meio de Notas técnicas.	Acompanhar e Analisar o cumprimento do Decreto e da Instrução Normativa CGE Nº 123	<p>CONCLUÍDO:</p> <p>Durante o exercício foram emitidos 6 notas técnicas sendo 3 notas técnicas das fases internas e 3 notas técnicas das fases externas e encaminhadas para a CGE/RJ conforme Instrução Normativa CGE Nº 123 em 2024.</p>

5 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, E DAS RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS:

Foram realizados os monitoramentos das demandas do Tribunal de Contas e da Controladoria Geral do Estado pela Auditoria Interna conforme abaixo:

5.1) Demandas do TCE: O Acompanhamento das demandas do TCE consistem em:

- Acompanhamento dos ofícios do TCE por meio do SEI* e eventualmente por e-mail;
- Receber e encaminhar as Recomendações e Determinações propostas por equipes de Auditores do TCE para os diversos setores do INEA;
- Preparar minuta para o Presidente, responder ao TCE;
- Acompanhar o atendimento de todas as demandas em planilha e visando controlar prazos e o cumprimento das determinações e recomendações.

*SEI - Consiste em receber a demanda encaminhada pela Presidência e realizar o acompanhamento dos prazos e pedido de prorrogação, se for o caso, quando solicitado, identificando a área técnica responsável pelas respostas realizando quando necessário o acompanhamento do atendimento das Recomendações e Determinações propostas por equipes de Auditores do TCE para os diversos setores do INEA

ORIGEM	OBJETO	STATUS
ORIGEM TCE/RJ	Verificar o cumprimento das demandas do TCE.	OFÍCIOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO: 37 ofícios. 11- TERMOS DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS - TSID 16 - REPRESENTAÇÕES 10 - COMUNICAÇÃO/DETERMINAÇÃO/ARQUIVAMENTO
		CONCLUÍDOS NO EXERCÍCIO : 11 - TERMOS DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS - TSID 11 - REPRESENTAÇÕES 07 - COMUNICAÇÃO/DETERMINAÇÃO/ARQUIVAMENTO
		PARCIALMENTE CONCLUIDOS: 05 - REPRESENTAÇÕES 03 -COMUNICAÇÃO/DETERMINAÇÃO/ARQUIVAMENTO

*Durante o exercício de 2024 foram realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado TCE/RJ, 16 representações, de acordo com o § 4º do art. 170 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2) Demandas da CGE: O acompanhamento das demandas da CGE/RJ consistem em:

- Acompanhamento dos ofícios do CGE/RJ por meio do SEI* e dos resultados da Auditoria apensadas no SIAUDI**;
- Receber e encaminhar as Recomendações e Determinações propostas por equipes de Auditores do CGE/RJ para os diversos setores do INEA;
- Acompanhar o atendimento de todas as demandas em planilha e visando controlar prazos e o cumprimento das determinações e recomendações.

(utiliza a plataforma do SEI e SIAUDI).

***SEI** - Consiste em receber a demanda encaminhada pela Presidência e fazer, se for o caso, trabalhos técnicos definidos pela CGE-RJ. Realizar o acompanhamento dos prazos e pedido de prorrogação, se for o caso, identificando a área técnica responsável pelas respostas e preparo da minuta para o Presidente.

****SIAUDI** - Consiste em monitorar as determinações/recomendações realizadas pela CGE-RJ no SIAUDI-RJ. A Auditoria Interna é responsável pela identificação e encaminhamento das RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES realizadas pela CGE-RJ no SIAUDI-RJ, abrindo um processo SEI para registro das respostas da área técnica quando for o caso.

ORIGEM - CGE	STATUS
SEI	<p>Foram analisados no ano de 2024: 12 ofícios</p> <p>Concluídos no exercício : 09 ofícios.</p> <p>Parcialmente Concluído: 03 ofícios (Sendo acompanhado o cumprimento da determinação).</p>
SIAUDI	<p>Foram concluidas/encerradas até a presente data 08 recomendações referente Auditorias da CGE referente o exercício de 2022 que estavam em aberto no sistema SIAUDI e estão em monitoramento pela Auditoria do INEA.</p> <p>Adicionalmente a Auditoria Interna encaminhou a respostas e realizou o monitoramento das Determinação/Recomendações da Contas do Governador em atendimento à IN-03 conforme processo SEI-070002/012075/2023.</p>

6 - DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UCI E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

6.1 - A Auditoria tem em seu quadro 5 (cinco) colaboradores que compõe a equipe, sendo 4 servidores do quadro (1 auditor, 1 Secretária Executiva, 1 contador e 1 administrador), 1 servidor extra-quadro e 1 estagiário. Apesar das restrições ocasionadas pelo Regime de Recuperação Fiscal relatada pela DIRGGES no DOC SEI 60189385 do processo SEI-32/001/047166/2019 torna-se necessário a contratação imediata de servidores efetivos por concurso público para substituição dos servidores extraquadros e futuras aposentadorias tendo em vista que dois servidores do quadro já possuem tempo para solicitar aposentadoria.

A realização de concurso público visa diminuir da alta rotatividade no setor e a reposição dos servidores que estão com previsão de aposentadoria para os próximos anos evitando a descontinuidade dos serviços prestados pela Auditoria Interna.

6.2 - A falta de resposta em tempo hábil das demandas encaminhadas para Unidade de Contabilidade Setorial tem afetado a realização dos trabalhos de auditoria como é o caso da baixa de ativos patrimoniais solicitados pelo Serviço de Patrimônio ao serviços de Contabilidade conforme SEI (87191401).

6.3 - Conforme NOTA EXPLICATIVA - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO – 2023 - Nº 01/2024 (74074566), Cadastro de Responsáveis (75356765) e Despacho (75114137) o Chefe do Serviço de Contabilidade não possui o Registro no Conselho Regional de Contabilidade conforme previsto no Art.1, § 2º do DECRETO Nº 46.237 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 (74855987) sendo informado ainda que "As fases de execução da Despesa Orçamentária “Empenho” e “Liquidação” são certificadas por um contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro – CRC/RJ, que compõe o quadro funcional e a estrutura organizacional do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, órgão gestor do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI.". Entendemos que apesar da referida nota Explanativa a nomeação de Chefe de Serviço de Contabilidade o órgão deve observar o previsto no Art.1, § 2º do DECRETO Nº 46.237 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 (74855987).

7- QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Apresente um quadro relacionando as capacitações realizadas no exercício.

Curso/Evento	Carga horária	Período	Participantes
GESTÃO DAS INTELIGÊNCIAS - CRA/ENCAD 2024:	16 Hrs	11/09/2024 a 12/09/2024	Rayene Adler Andrade Ribeiro
GESTÃO DE ATIVO IMOBILIZADO	06 Hrs	02/05/2024	Fabiano Gomes Penny

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório procurou trazer de forma compilada as atividades exercidas pela Auditoria Interna, com base no Planat/2024 proposto pelo Auditor Interno. Lembrando ainda, que o RANAT será divulgado no Portal de Transparência do INEA, conforme orientações previstas no Manual de Transparência Ativa da Controladoria Geral do Estado ([14823079](#)). As informações referentes as Prestações de Contas Anual, PLANAT e RANAT do INEA e FUNDRHI, encontram-se divulgadas no Portal do Inea abrangendo o período de 2017 a 2023, no item "Institucional".

De acordo. Encaminhe-se,

- À Controladoria Geral do Estado - CGE/RJ em cumprimento ao art. 8º, § 2º, da Resolução CGE nº 70 de 23/12/2020 (26018733).

FABIANO GOMES PENNY
Cargo: Auditor Interno/INEA/FUNDRHI
ID: 4347943-0

Rio de Janeiro, 27 janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Gomes Penny, Auditor**, em 27/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **91018869** e o código CRC **9F8784A8**.

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: 21-23325346